

**Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário
2020/2021**

1. Podem apresentar-se aos exames finais nacionais independentemente da oferta educativa ou formativa frequentada:
 - a) Os alunos que realizam exames finais nacionais nas disciplinas que elejam como provas de ingresso.
 - b) Os alunos autopropostos, incluindo os que se encontram em ensino individual ou em ensino doméstico, para efeito de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.
2. As inscrições para a realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência são efectuadas através da plataforma de inscrição electrónica em provas e exames, disponível em : <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.
3. Os exames finais nacionais e as provas de equivalência à frequência têm lugar em duas fases a ocorrerem em julho e setembro. A 1.ª fase dos exames finais nacionais tem carácter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos.
4. Os alunos internos e autopropostos que faltarem à 1.ª fase dos exames finais nacionais, não são admitidos à 2.ª fase, uma vez que a falta injustificada a uma prova na 1ª fase impede o aluno de realizar essa prova na 2ª fase, a não ser por motivos graves não imputáveis ao aluno, devidamente justificada.
5. Os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases dos exames finais nacionais dentro dos prazos definidos.
6. Os alunos realizam, na 1.ª e 2.ª fases, exames finais nacionais para melhoria de nota nas disciplinas que elejam como provas de ingresso, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.
7. Os alunos que realizaram provas na 1.ª fase podem ser admitidos à 2.ª fase dos exames finais nacionais desde que:
 - a) Não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram exames finais nacionais na 1.ª fase, como provas de ingresso.
 - b) Pretendam realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina cujo exame tenham realizado na 1.ª fase, no mesmo ano escolar, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso, mediante pagamento de 3€ por disciplina.

8. Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem -se na 2.^a fase, mediante o pagamento de € 3 (três euros) por disciplina.
9. Os prazos de inscrição para admissão aos exames finais nacionais do ensino secundário decorrem:

1.^a Fase: de 24 de março a 15 de abril de 2021

2.^a Fase: de 02 a 06 de agosto

10. Os prazos de inscrição para admissão às provas de equivalência à frequência são os estabelecidos no número anterior, exceto para os alunos que anularem a matrícula até à penúltima semana do 2.^o semestre ou reprovaram em disciplinas que não obtiveram aprovação em frequência até ao final do ano letivo, os quais devem efetuar a sua inscrição nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula
11. Qualquer inscrição efetuada fora dos prazos estabelecidos tem um pagamento de 25 €.
12. Os alunos de qualquer curso podem inscrever-se na 2.^a fase, como autopropostos, para a realização de provas ou componentes de prova de exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenha realizado na 1.^a fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora, sendo aqueles equiparados a exames realizados na 1.^a fase.
13. Os alunos que ficarem excluídos por faltas numa disciplina podem inscrever-se no respetivo exame nacional ou prova de equivalência à frequência apenas na 2.^a fase, mediante o pagamento de 3€ (três euros) por disciplina.
14. Para acesso ao ensino superior, os alunos deverão aceder ao portal www.dges.gov.pt e solicitar uma senha de acesso através da página Pedido de Atribuição de Senha e entregar a confirmação desse pedido conjuntamente com a inscrição para a 1.^a fase dos exames.
15. Os alunos que pretendam candidatar-se a cursos que exijam pré-requisitos devem consultar o *site* www.dges.gov.pt para se inteirarem dos mesmos e respetivos prazos.

Alcanena, 23 de março de 2021

A Diretora

